

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2058 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2023 será reajustado para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Gruz da Cónceição.

Sergio Pose Zaguetti Chese de Gabinete